Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N._____

LEI Nº 109, DE 18 DE ABRIL DE 1959.

Anula dotações e abre crédito suplementar.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam canceladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

111 - 8-00-2 - Material Permanente
Aquis.de móveis e outros.....Cr.$ 2.000,00

111 - 8-00-3 - Material de Consumo
Aquis.de cera p/soalho e outros.Cr.$ 1.000,00

131 - 8-09-0 - Pessoal Fixo
Vencimentos do Fiscal.....Cr.$ 26.400,00

131 - 8-09-2 - Material Permanente
Aquis.de móveis e outros.....Cr.$ 2.000,00

321 - 8-82-1 - Pessoal Variável
Um Mensalista Encarregado.....Cr.$ 20.400,00

811 - 8-13-4 - Despesas Diversas
I - Percentagens.....Cr.$ 3.000,00
II - Custas.....Cr.$ 1.000,00

921 - 8-94-4 - Despesas Diversas
Seguros contra Acidentes.....Cr.$ 300,00

Total.....Cr.$ 56.100,00

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr.$ 56.100,00 (cincoenta e

seg[illegible]

OFICIO N._____ -continuação-

seis mil e cem cruzeiros), às seguintes dotações:

131 - 8-09-3 - Material de Consumo
Aquis.de impressos de materiais
de expediente.....Cr.$ 5.000,00

131 - 8-09-4 - Despesas Diversas
Correios e Telégrafos.....Cr.$ 1.000,00

451 - 8-34-3 - Material de Consumo
I - Aquis.de Comb.e Lubrif. para
o ônibus.....Cr.$30.000,00
II - Aquis.de peças,acessórios e
consêrtos no ônibus.....Cr.$10.000,00

941 - 8-99-4 - Despesas Diversas
Despesas Imprevistas.....Cr.$10.100,00

Total.....Cr.$56.100,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 18 de Abril de 1959.

ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 18 de Abril de 1959.

SECRETÁRIA